



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

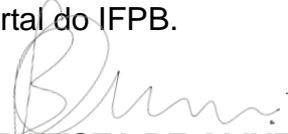
RESOLUÇÃO Nº 87, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Convalida a Resolução 51/2011-AR, de 12 de julho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Agropecuária nas modalidades Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, da Unidade Avançada de Aparecida, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e nos incisos V e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; a Resolução CD/EAF-PB nº 03, de 31/10/2005; o teor do Memorando nº 60/2011/GR/IFPB; conforme consta no Processo nº 23326.009374/2011-84 do IFPB; e de acordo com as decisões tomadas na quinta reunião extraordinária, de 21 de outubro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 51/2011 ad referendum**, de 12 de julho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Agropecuária nas modalidades Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, da Unidade Avançada de Aparecida, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior